



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.215966/2018-61

**TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 059/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFCG/PRGAF Nº 031/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediado na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Vicemário Simões, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº \*\*\*\*\* SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 01.017.250/0001-05, sediada no Setor SCN Quadra 5 Bloco A, S/N - Sala 417 - Asa Norte - Brasília/ Distrito Federal CEP 70.715-900, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Andreia da Silva Lima , portador da Carteira de OAB/DF sob nº \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRGAF nº 031/2018, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 031/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas internacionais, compreendendo os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas internacionais, para o Campus de Campina Grande

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica PRORROGADA a vigência do CONTRATO Nº 031/2018, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 19 de novembro de 2020 e termo final em 19 de novembro de

2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 18.219,05 (dezoito mil duzentos e dezenove reais e cinco centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 218.628,68 (duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2020) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281

FONTE: 8100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025

ELEMENTO DE DESPESA: 339033

NOTA DE EMPENHO: 2020NE800883

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A garantia contratual deverá ser renovada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 17 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **VANIA SUELI GUIMARAES ROCHA, REITORA EM EXERCÍCIO**, em 18/11/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 18/11/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 18/11/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DA SILVA LIMA, Usuário Externo**, em 18/11/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1130093** e o código CRC **A80A6801**.

---

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/11/2020 | Edição: 222 | Seção: 3 | Página: 61

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 59/2020 - UASG 158195

**Número do Contrato: 31/2018.**

**Nº Processo: 23096215966/18-61.**

**PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Vigência: 19/11/2020 a 19/11/2021. Valor Total: R\$218.628,68. Fonte: 8100000000 - 2020NE800883. Data de Assinatura: 18/11/2020.**

**(SICON - 19/11/2020) 158195-15281-2020NE000148**

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**